**Estado da Paraíba**

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça**

**Assessoria da Segunda Seção Especializada Cível**

ATA – 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL. 10ª (décima) Sessão Ordinária da Segunda Seção Especializada Cível, com início em 06 (seis) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois). Presidiu a Sessão o Exmo. Desembargador **Marcos William de Oliveira**. Participaram os Excelentíssimos Desembargadores, o Exmo. Des. João Alves da Silva, o Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes, o Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Presente à sessão, representando o Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor João Geraldo Carneiro Barbosa, Procurador de Justiça. Secretariando a sessão o Bacharel Evandro de Souza Neves Junior, Supervisor. Havendo número legal, às 09h foi aberta a presente sessão na modalidade videoconferência. Em seguida foi apreciada a pauta de julgamentos com os seguintes processos: RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (01 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810422-46.2019.8.15.0000 Impetrante(s): Paraguay  Ribeiro Advogados Associados. Advogado(s): Taiguara Fernandes de Sousa – OAB/DF 47.823. Impetrado(s): Conselheiro Presidente da Primeira Câmara do TCE/PB. Advogado(s): Eugênio Gonçalves da Nóbrega - OAB/PB 8.028. COTA: “NA SESSÃO DO DIA 16/03/2022, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO A PEDIDO DO IMPETRANTE”. RESULTADO: APÓS O VOTO DO RELATOR ACOLHENDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARA DENEGAR A SEGURANÇA, ACOMPANHADOS DOS VOTOS DOS EXMOS. DESEMBAGADORES MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO E ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, PEDIU VISTA A EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AGUARDA. USARAM DA PALAVRA, PELO IMPETRANTE E IMPETRADO, RESPECTIVAMENTE, OS ADVOGADOS TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA E EUGÊNIO GONÇALVES DA NÓBREGA. COTA: “NA SESSÃO DO DIA 13/04/2022 A AUTORA DO PEDIDO VISTA ESGOTARÁ PRAZO”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 08/06/2022 ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FECE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA AUTORA DO PEDIDO DE VISTA. RESULTADO: ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, DENEGANDO A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME. IMPEDIDO, POR NÃO HAVER ASSISTIDO O RELATÓRIO, O EXMO. DR. ALUISIO BEZERRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (02 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0811782-16.2019.8.15.0000 Impetrante(s): Paraguay  Ribeiro Advogados Associados. Advogado(s): Taiguara Fernandes de Sousa – OAB/DF 47.823.

Impetrado(s): Conselheiro Presidente da Primeira Câmara do TCE/PB. Advogado(s): Eugênio Gonçalves da Nóbrega - OAB/PB 8.028. COTA: “NA SESSÃO DO DIA 16/03/2022, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO A PEDIDO DO IMPETRANTE”. RESULTADO: APÓS O VOTO DO RELATOR ACOLHENDO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARA DENEGAR A SEGURANÇA, ACOMPANHADOS DOS VOTOS DOS EXMOS. DESEMBAGADORES MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO E ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, PEDIU VISTA A EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AGUARDA. USARAM DA PALAVRA, PELO IMPETRANTE E IMPETRADO, RESPECTIVAMENTE, OS ADVOGADOS TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA E EUGÊNIO GONÇALVES DA NÓBREGA. COTA: “NA SESSÃO DO DIA 13/04/2022 A AUTORA DO PEDIDO VISTA ESGOTARÁ PRAZO”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 08/06/2022 ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FECE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA AUTORA DO PEDIDO DE VISTA. RESULTADO: ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, DENEGANDO A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME. IMPEDIDO, POR NÃO HAVER ASSISTIDO O RELATÓRIO, O EXMO. DR. ALUISIO BEZERRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS. RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (03 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800583-26.2021.8.15.0000 Impetrante: Germana Terceiro Neto Parente Miranda. Advogado(s): Caio Terceiro Neto Parente – OAB/PB 27.318. Impetrado: Secretário de Estado da Fazenda. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Fábio Andrade Medeiros – OAB/PB 10.810. COTA: na sessão do dia 09.05.2022, adiado a pedido da parte para a próxima sessão por videoconferência. RESULTADO: REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR DENEGANDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. USOU DA PALAVRA, PELA IMPETRANTE, O ADVOGADO CAIO TERCEIRO NETO PARENTE. COTA: NA SESSÃO DO DIA 06/07/2022, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO A PEDIDO DO ADVOGADO DA IMPETRANTE. RELATOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. João Alves da Silva) (04 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805278-23.2021.8.15.0000 Impetrante: Rosalina de Queiroz Cavalcanti. Advogado(s): Eitel Santiago de Brito Pereira – OAB/PB 1.580. Impetrado: Presidente da PBPrev – Paraíba Previdência e Secretaria da Administração do Estado da Paraíba. Advogados(s): Jonathas da Silva Simões – OAB/PB 16.797 e Paulo Wanderley Câmara – OAB/PB 10.138. COTA: NA SESSÃO DO DIA 08/06/2022 ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FECE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. RESULTADO: REJEITADAS AS PRELIMINARES, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (05 – PJE) AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0804994-83.2019.8.15.0000 Agravante: Imobiliária Redenção Ltda. Advogado(s): João Otávio Terceiro Neto B. de Albuquerque – OAB/PB 19.555. Agravado: Espinho Branco Loteamento Ltda. Advogada(s): Juliana T. Nóbrega – OAB/PB 25.907. COTA: na sessão do dia 09.05.2022, adiado a pedido da parte para a próxima sessão por videoconferência. COTA: NA SESSÃO DO DIA 08/06/2022 ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FECE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA. RESULTADO: NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. UNÂNIME. Nada mais a tratar foi encerrada a sessão às 10h40 do corrente mês e ano, da qual foi lavrada a presente Ata.

DESEMBARGADOR MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA

 **Presidente da Segunda Seção Especializada Cível**

**Representante do Ministério Público**

EVANDRO DE SOUZA NEVES JUNIOR

**Supervisor da Segunda Seção Especializada Cível.**